

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

1 — Pesquisa de manuscritos que focam problemas de conservação nos arquivos.

2 — Contextualização das práticas de conservação: políticas e agentes do Arquivo da Torre do Tombo.

3 — Identificação e seleção de manuscritos com corrosão de tinta ferrogálica.

4 — Caracterização da tinta ferrogálica dos manuscritos seleccionados na tarefa anterior.

5 — Manufatura da tinta ferrogálica de acordo com fontes históricas, como tratados e receitas.

6 — Identificação e caracterização do(s) processo(s) de corrosão da tinta ferrogálica.

7 — Síntese e encapsulamento de POMs.

8 — Desenvolvimento do método de tratamento — validade do conceito.

9 — Kit de tratamento — desenvolvimento e validação.

10 — Publicações e disseminação.

11 — Organização de um encontro interenacional e de uma exposição.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 31 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.128,34 euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Conservação e Restauro, ou áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo relevante em História e Técnicas de Produção Artística e Estudos de Manuscritos.

Os candidatos deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0 — 35 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0 — 35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0 — 30 pontos).

12 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor David Martin Marcos, Investigador Integrado do CHAM e Professor da Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED)

Vogais efetivos:

Doutor António José Estevão Grande Candeias, Professor associado c/ agregação da Universidade de Évora

Doutor João Paulo Oliveira e Costa, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do CHAM

Vogal suplente:

Dr. Silvestre Lacerda, Director-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)

13 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

a) Envio de requerimento, disponibilizado em <http://fch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplos de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.

c) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

14 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

15 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

27 de novembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramele*.

311859481

Aviso n.º 18344/2018

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação “Epistemologia da Crença Religiosa: Wittgenstein, Gramática e o Mundo Contemporâneo” — PTDC/FER-FIL/32203/2017.

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 24 de outubro de 2018, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador doutorado a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação “Epistemologia da Crença Religiosa: Wittgenstein, Gramática e o Mundo Contemporâneo” — PTDC/FER-FIL/32203/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 19 de novembro de 2018.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto “Epistemologia da Crença Religiosa: Wittgenstein, Gramática e o Mundo Contemporâneo” pretende:

explorar um quadro wittgensteiniano em epistemologia incidindo sobre a questão da crença religiosa. A análise concentra-se em usos dos conceitos de conhecimento, certeza, convicção, crença, dúvida, opinião, prova e tomar por verdadeiro tal como tratados no último pensamento do autor. O ponto de partida é a ideia de que a filosofia da

religião constitui um campo privilegiado para observar as complexas relações entre o pensamento do primeiro e o do segundo Wittgenstein. De uma perspetiva tractariana da epistemologia como filosofia da psicologia às observações sobre proposições-dobradiça no “Da Certeza”, as compreensões epistemológicas de Wittgenstein modificaram-se e assim se modificou também a sua abordagem à crença religiosa. De forma a compreender tal mudança, consideraremos a ideia de uma “religião natural”, a qual expõe, sem nenhum aparato teológico, aspetos essenciais pertencentes à natureza humana. Consideraremos igualmente se a noção de “forma(s) de vida” nas “Investigações Filosóficas”, uma chave para se compreender a “cultura”, é visada enquanto uma, própria da humanidade, ou como uma diversidade de “formas de vida”. Dado que a rejeição da historicidade defendida por Wittgenstein em matérias de religião está fortemente próxima da “Gramática do Assentimento” de Newman, examinaremos este texto enquanto possível fonte para a conceção gramatical de Wittgenstein. Atendendo ao facto de que abordagens naturalizantes à crença religiosa levadas a cabo sob a bandeira do “naturalismo” levantam a questão do seu significado, verificaremos no final como aquelas se relacionam com o ponto de vista de Wittgenstein acerca dos fenómenos culturais.

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

- i) Os conceitos fundamentais da epistemologia religiosa de Wittgenstein;
- ii) Certeza e religião;
- iii) Crenças-dobradiça e desacordo religioso;
- iv) Fé para além do ceticismo;
- v) A naturalidade da crença religiosa.

O investigador contratado deverá publicar artigos e capítulos de livro a nível internacional no âmbito destas tarefas, a incluir numa monografia a publicar no final do projeto numa editora internacional. Deverá também lecionar um seminário doutoral no âmbito da tarefa “Certeza e religião”, assim como apresentar trabalhos em encontros científicos nacionais e internacionais, colaborar na organização de atividades do projeto e participar na disseminação das iniciativas do projeto e na preparação de relatórios de atividades.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 30 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.128,34 euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Filosofia, ou áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo relevante em Epistemologia ou Filosofia da Religião e Estudos Wittgensteinianos.

Os candidatos deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade,

doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 70 pontos passarão à 2.ª fase (E).

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

- a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0 — 40 pontos);
- b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0 — 30 pontos);
- c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0 — 20 pontos).

12 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Nuno Carlos da Silva Carvalho Costa Venturinha, Professor Auxiliar da NOVA FCSH

Vogais efetivos:

Doutora Sofia Gabriela Morais Assis Miguens Travis, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Doutor Modesto Manuel Gómez Alonso, Investigador no EIDYN, Universidade de Edimburgo

Vogal suplente:

Doutor Alberto Miguel Antunes Arruda, Investigador na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

13 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

- a) Envio de requerimento, disponibilizado em <http://fch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplos de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.
- c) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

14 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

15 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

27 de novembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

311859457

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1201/2018

Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues, Professor Associado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 27 de setembro de 2018, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da*